



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/ 2014 – Seleção de Bolsista de Extensão – Ampla concorrência

Em cumprimento ao Edital PROEX 04/2014 vimos por meio deste tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista para atuar no **CURSO BÁSICO DE GPS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SIG**, coordenado pelo Prof. *M. Sc.* Frank Oliveira Arcos.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ocorrerão no período de 09 a 13 de maio de 2014.

2. LOCAL E HORÁRIOS

2.1 Sala do Laboratório de Geomorfologia e Sedimentologia

Horário: Manhã das 8 h às 11 h – Tarde: 14 h às 16h (e não haverá prorrogação de horário e data);

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar à bolsa de extensão quaisquer alunos (as) da UFAC desde que:

- a) Estejam regularmente matriculados (as) em Curso de Graduação da UFAC;
- b) Não tenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outra remuneração a título de bolsa estudantil;
- c) Tenham disponibilidade para se dedicar exclusivamente às atividades da extensão no período de 20 (vinte) horas semanais;
- d) Ter cursado as disciplinas de Sensoriamento Remoto, Fotogrametria, Cartografia III, Cartografia IV ou outra disciplina que tenha em sua ementa sinergia com a ação de extensão.
- e) Não ter sido reprovado nestas disciplinas;
- f) Conhecimentos básicos em informática, GPS, SIG (Sistema de Informações Geográficas) no segmento geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- g) Ser Pró-ativo na organização e execução de atividades;
- h) Incidirá negativamente no âmbito da avaliação o número de reprovações do candidato no curso de graduação que esteja matriculado na UFAC.

4. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato a bolsa de extensão será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (disponível no laboratório);
- b) Entregar no ato da inscrição uma Carta de Intenções redigida de próprio punho;
- c) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar-se as atividades de extensão;
- d) Cópia de comprovante de matrícula no 2º semestre de 2014;
- e) Currículo Lattes;
- f) Histórico da graduação;

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será feita pelo coordenador e seus colaboradores descritos em edital aprovado.

A seleção do bolsista ocorrerá pela análise de documentação entregue conforme itens 4 e 4.1 deste edital e, do Currículo do candidato seguindo os critérios descritos no quadro a seguir:

Quadro 1. Critérios de avaliação

Itens avaliados	Pontuação do item	Pontuação máxima por item
Está cursando graduação na área do projeto	1,0	1,0
Participação na organização de evento acadêmico ou na qualidade de voluntário (comprovado)	1,0 (limitado a 2 eventos)	2,0
Participação comprovada em evento científico (ouvinte; apresentação oral ou em pôster)	2,0 (limitado a 2 itens)	4,0
Carta de Intenções com ampla justificativa por mérito em participar na ação.	2,0	2,0
Reprovações na graduação (o valor atribuído será descontado do valor obtido no resultado final)	1,0 (limitado a 5 reprovações)	1,00
TOTAL MÁXIMO DAS AVALIAÇÕES		10

6. VALOR DA BOLSA E QUANTIDADE

- Será selecionado 01 bolsista para desenvolver atividades no período de junho a setembro de 2014.
- O bolsista que receberá a título de bolsa o valor monetário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais correspondente a 20 horas semanais conforme EDITAL PROEX 04/2014.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição	09 a 13 de maio de 2014
Deferimento das inscrições – candidatos aptos	13 de maio de 2014 (após as 17 h)
Resultado Final	14 de maio de 2014

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS SELEÇÃO

8.1 O bolsista selecionado deverá entregar num prazo até 24 horas após a publicação do resultado final os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (frente e verso);
- Dados bancários: conta corrente e individual (vedada à utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- Anexos referentes ao Edital PROEX nº 04-2014: Anexo III, Anexo IV e Anexo V;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

10. INFORMAÇÕES

Mais informações entrar em contato pelo e-mail: frankarcos@gmail.com ou no telefone 68. 9901-1458.

-----Original assinado-----

Prof. M.Sc. FRANK OLIVEIRA ARCOS